

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012 reunida extraordinariamente via web no dia 10/03/2020, às 09 horas;

Considerando

Considerando a Portaria MS/GM n.10, de 03 de janeiro de 2007, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Art. 23. Para o custeio da UPA 24h, o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, declarada no Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade.

Considerando a Portaria de Consolidação n.6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre o financiamento e as transferências dos recursos federais para as ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, como forma de contrapartida, o custeio mensal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24h, conforme a capacidade operacional de funcionamento.

A RESOLUÇÃO CIR Central Nº 024/2019 que aprova a habilitação de UPA 24h Tipo III no município de Aracruz

A proposta de cadastro no SAIPS MS, do município de Aracruz, de nº 122479, em diligência, onde o município de Aracruz pleiteia habilitação da UPA tipo III, modalidade de custeio VIII.

RESOLVE:

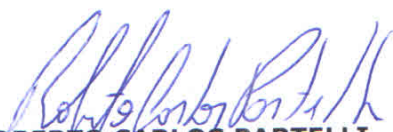
Art. 1º- Aprovar "ad referendum" a Habilitação UPA 24 horas ampliada opção de custeio tipo VIII;

Art. 2º- Estabelecer que esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Encaminhar à CIB Estadual para homologação;

Art. 4º- Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 03 de agosto de 2020.



ROBERTO CARLOS PARTELLI
Secretário Municipal de Saúde de Marilândia
Coordenador da CIR Central